

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÚLTIPLOS Nº. 9912360811, QUE ENTRE SI FAZEM A CONSELHO REGIONAL DE ODONTO RN E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: CONSELHO REGIONAL DE ODONTO RN		
CNPJ/MF: 08.430.761/0001-95	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome resumido: CONSELHO REGIONAL DE ODONTO RN	Ramo de Atividade: ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS PROFISSIONAIS	
Endereço: RUA CÔNEGO LEÃO FERNANDES, 619 PETRÓPOLIS		
Cidade: NATAL	UF: RN	CEP: 59020-060
Telefone: (084) (84) 3222-4657	FAX:	
Endereço Eletrônico: crorn@digicom.br		
Nome do Responsável: GLÁUCIO DE MORAIS E SILVA		
Cargo: DIRETOR-PRESIDENTE	RG: 592803 - ITEP/RN	CPF: 566.092.054-34

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: RIO GRANDE DO NORTE	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0025-80	
Endereço: AV. ENG. HILDEBRANDO DE GOIS, 221 – RIBEIRA		
Cidade: NATAL	UF: RN	CEP: 59010-900
Telefone: (84) 3220-2530 / 2531 / 2446	FAX: (84) 3220-2426	
Endereço Eletrônico: geven-rn@correios.com.br		
Superintendente Estadual de Operações: RODRIGO DO PATROCÍNIO MEDEIROS		
RG: 001.820.626 /ITEP/RN	CPF: 008.664.914-06	
Gerente de Vendas: MARCO ANTONIO DOS SANTOS SILVA		
RG: 1.147.675 – SSP/RN	CPF: 778.986.804-72	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato, de 17/09/2017 até 17/09/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data: 17/09/2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ ().

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa:

Projeto/Atividade: Fonte:

Anexo:

Valor:

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a CONSELHO REGIONAL DE ODONTO RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Natal, 17 de ~~setembro~~ de 2017

Pela CONTRATANTE:


GLÁUCIO DE MORAIS E SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Pela ECT:


RODRIGO DO PATROCÍNIO MEDEIROS
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE
OPERAÇÕES-SE/RN
MARCO ANTONIO DOS SANTOS SILVA
GERENTE DE VENDAS/ECT/DR/RN

TESTEMUNHAS:


ITALO DELEON OLIVEIRA MACIEL
Agente de Correios
Matrícula 8.628.363-4
NOME: EUGENIO PONCIANO DE LIMA
CPF: 096.451.038-35
NOME: REGIA LÚCIA MARINHO DE OLIVEIRA
CPF: 444.356.304-00